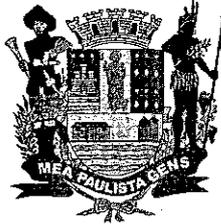


Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



8ª Sessão Ordinária de  
25/03/2012

Secretário

*Rodolfo Nunes de Oliveira*  
Rodolfo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 013/2012 - L

DATA DA ENTRADA: 21 de março de 2012

AUTOR: Etelvino Nogueira

Aprovado por unanimidade

Em 02/04/2012

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Kimio MiKami" à via  
pública localizada no Bairro Caeté.

APROVADO EM: 02/04/2012 - 9ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2012-L, DE 21 DE MARÇO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.**

#### **BIOGRAFIA DE KIMIO MIKAMI**

**KIMIO MIKAMI** nasceu no Município de Pereira Barreto, interior do Estado de São Paulo, em 31 de Agosto de 1935. Sétimo filho do casal Kiichiro Mikami e Kumie Mikami, imigrantes japoneses, chegando ao Brasil em 1930.

Em 1940 mudou-se com sua família para o Município de Mairinque, precisamente no bairro Setubal, onde seus pais eram fruticultores.

Uma vez formado, em 1953 Kimio ingressou no Exército, no Quartel de Quitaúna, na cidade de Osasco-SP. Posteriormente trabalhou na Casa Tóquio, no município de Santo André-SP, onde aprendeu a exercer a função de relojoeiro.

Em 1959 abriu sua primeira Relojoaria no Município de São Roque, localizado na Rua Dr. Stevaux, nº 158.

Casou-se em 1962 com a sua amada esposa Suzuyo Nishimoto, dessa feliz união, nasceram os filhos Carlos e Gilberto.

Em 1965 seu endereço comercial mudou-se para a Rua XV de Novembro, nº 21, onde está localizada até hoje, com seus filhos dando a continuidade ao ramo de relojoaria.

O estimado comerciante **KIMIO MIKAMI** faleceu 31 de Agosto de 2005, aos 70 anos de idade, após dois anos de enfermidade.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 21/03/2012 - 09:36:36 01651/2012, de 21 de março de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 13/2012-L**

De 21 de março de 2012.

***Dá denominação de “Rua Kimio Mikami” à via pública localizada no Bairro Caetê.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA KIMIO MIKAMI**” à via pública com início na Rua Mariko Karube e término na Rua Saiji Nakamura, contando com 232,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Caetê.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 21 de março de 2012.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00889/2010

São Roque, 16 de novembro de 2010.

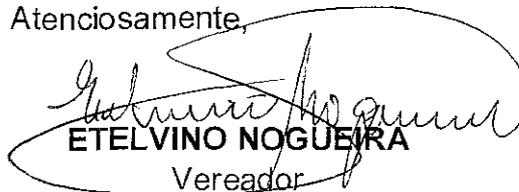
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas **rua sem saída com início na Estrada da Mikami; via conhecida como Rua da Mikami com início na Estrada da Mikami e término na Estrada Takeda; via conhecida como Mikami com início na Rua Mikami; e término na Rua Mikami e via conhecida como Mikami com início na Estrada da Mikami e término na Estrada Takeda, Bairro Caetê,** (conforme croqui anexo) informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

**Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São Roque – SP

Cf Res e 15/2010

PROTOCOLO Nº 07414/2010

Winda do caete

Estada do Mustafa

Estada do Ramo

Rua da Saide



①

Rua Mikane

②

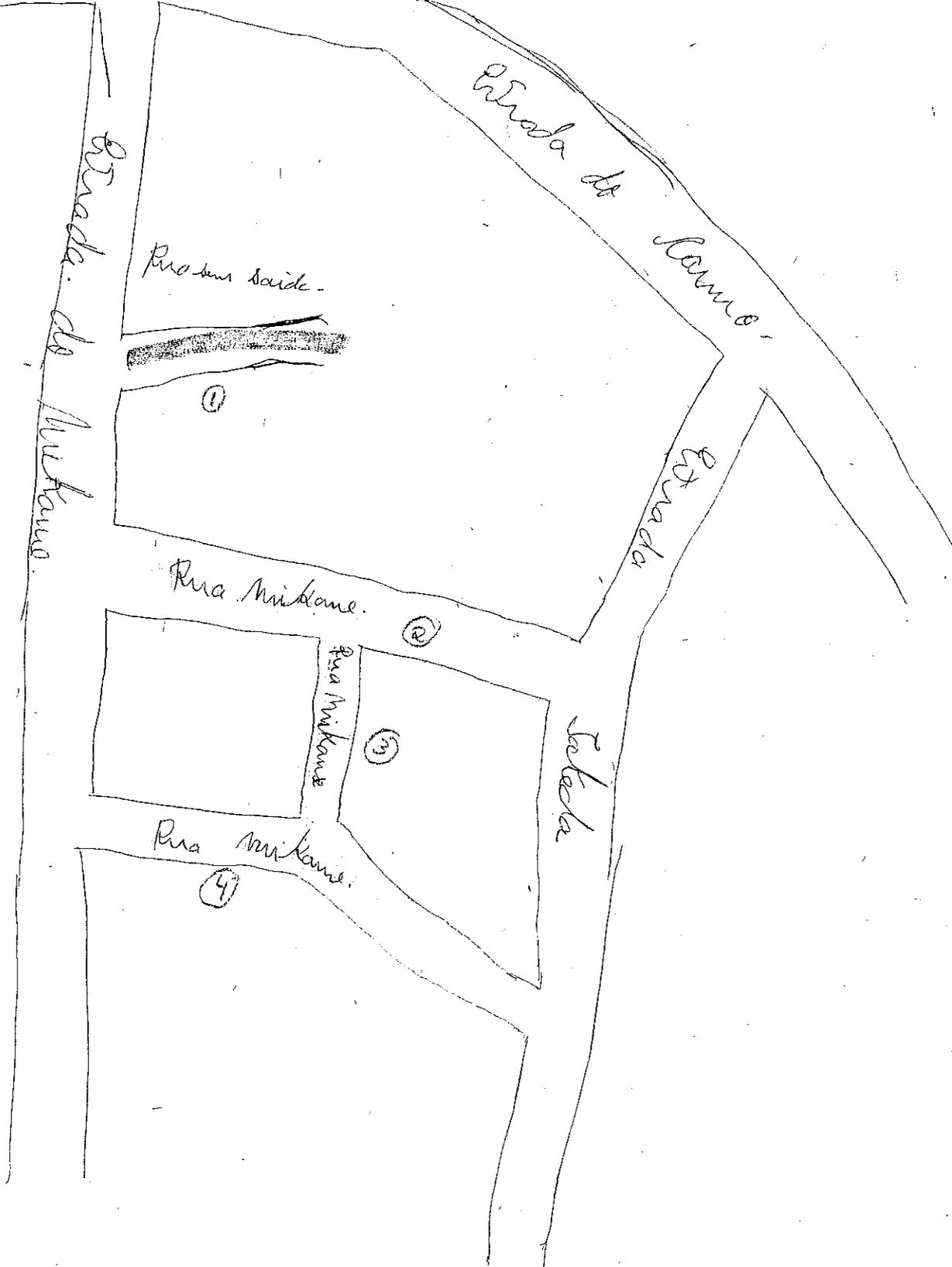
Rua Mikane

③

Estada

Rua Mikane

④





## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00615/2010

São Roque, 17 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação do Vereador Etelvino Nogueira, no Ofício Vereador nº 867/2010, e nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas **(rua sem saída com início na Estrada da Mikami; via conhecida como Rua da Mikami com início na Estrada da Mikami e término na Estrada Takeda; via conhecida como Mikami com início na Rua Mikami; e término na Rua Mikami e via conhecida como Mikami com início na Estrada da Mikami e término na Estrada Takeda, Bairro Caeté), (conforme croqui anexo) informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

**Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.**

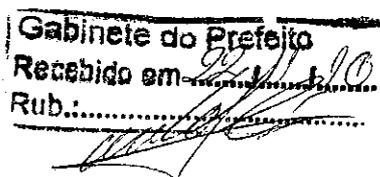
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 07425/2010





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0024/11 – GP

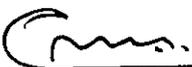
São Roque, 14 de janeiro de 2011

Referência: Ofício Presidente n.º 00615/2010

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0002/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
PREFEITO

**Exmo. Sr.  
Milton Brasil Cavalcante  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

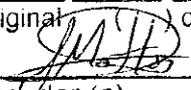
MN-scs.-

CE/STR#31/1/2011-11:12:36 596/2011 FI

*F. Godinho*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque

Recebi em, 28/01/2011  
via (  ) original (  ) cópia

  
Servidor (a)

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

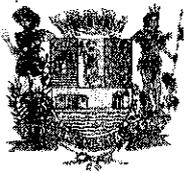
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO N°. 0002/11**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº0615/10**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são de domínio publico, não possui denominação oficial, as mesmas contam com:

Via 1, tem inicio na Estrada Hirofumi Mikami e termino na Estrada Toshiyuki Takeda, conta com 995,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Via 2, tem inicio na Estrada Hirofumi Mikami e termino na Estrada Toshiyuki Takeda, conta com de 850,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Via 3, inicio na Via 1 e termino na Via 2, conta com 232,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Via 4, tem inicio na Estrada do Hirofumi Mikami e termino na Via 1, conta com 576,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura, sendo que uma parte da via esta fechada com mata.

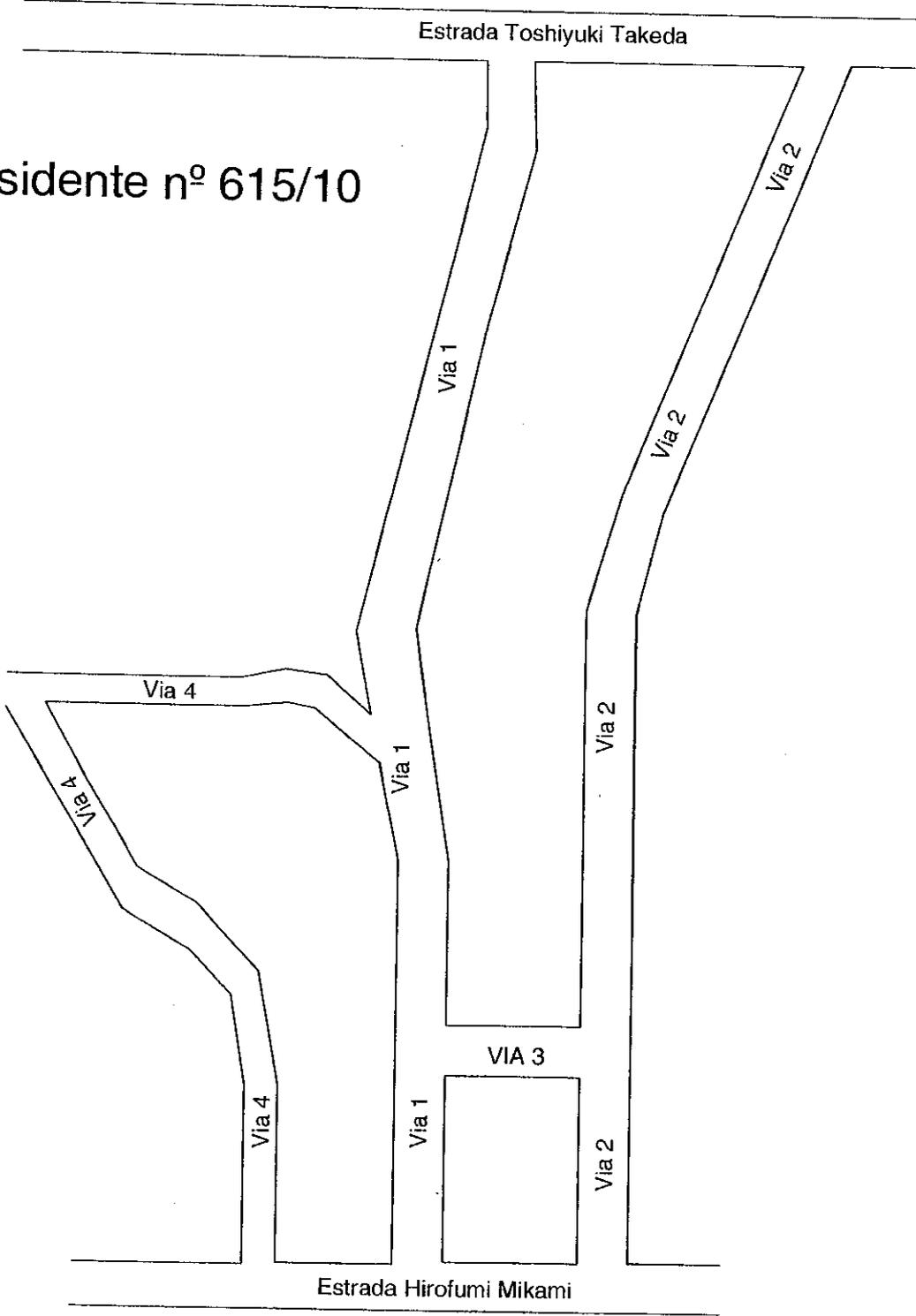
Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Iara Fernandez Moral Inostroza), Assessora Técnica do Gabinete, certifiquei aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.....

DETSE/011/2011-1112126 596/2011 F2

Ofício Presidente nº 615/10



DETSP/01/2011-11:12:56 596/2011 F3

## Kimio Mikami

*Natural de Pereira Barreto-SP, nascido em 31/08/1935 era o sétimo filho do casal Kūchiro e Kumie Mikami, imigrantes japoneses chegados ao Brasil em 1930.*

*Em meados da década de quarenta, a família Mikami mudou-se para o município de Mairinque (Bairro Setubal) onde foram fruticultores.*

*Com a formação do antigo ginásial, Kimio prestou o serviço militar em 1953 no quartel de Quitaúna-SP*

*Depois do serviço militar foi trabalhar na Casa Tokio (Santo André-SP), onde aprendeu o ofício de relojoeiro.*

*Em 1959 abriu a sua primeira relojoaria em São Roque, na Rua Dr. Stevaux, nº 158.*

*Casou com Suzuyo Nishimoto em 1962, com quem teve dois filhos, Carlos e Gilberto.*

*Mudou o seu endereço comercial em 1965 para a rua XV de Novembro, 21, onde até hoje e seus filhos continuam no ramo de relojoeiro.*

*Comerciante estimado na cidade, faleceu em 31/08/2005 após dois anos de enfermidade.*



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PARECER 34/2012**

Parecer ao projeto de Lei nº 013/2012-L, de 21 de Março de 2012, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação à via pública localizada no Bairro Caeté.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, Projeto de Lei nº 013/2012-L, de 21 de Março de 2012, a fim de dar denominação de Rua Kimio Mikami, à via pública localizada no Bairro do Caeté, que tem início na Rua Mariko Karube e término na Rua Saiji Nakamura, contando com 232 metros de comprimento e 8 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

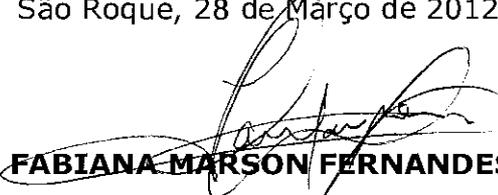
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 28 de Março de 2012.

  
**FABIANA MARSON FERNANDES**

**Consultora Jurídica**

  
**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**

**Assessor Jurídico**



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 038 – 29/03/2012**

**Projeto de Lei nº 013-L, de 21/03/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.**

**Relator:** Vereador Israel Francisco de Oliveira.

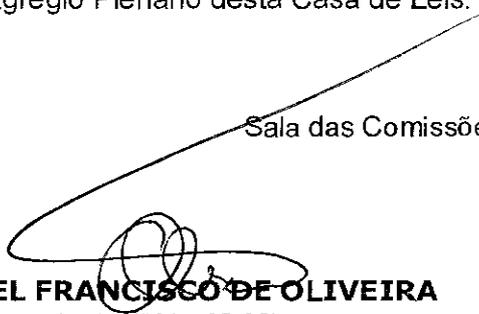
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Kimio Mikami" à via pública localizada no Bairro Caeté**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

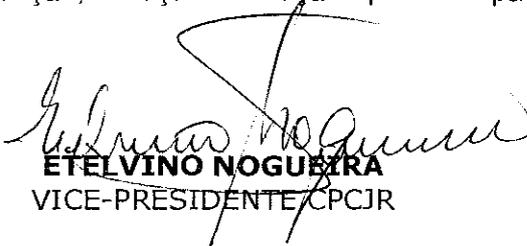
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de março de 2012.

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 020 – 29/03/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 013-L**, de 21/03/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**RELATOR:** Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Kimio Mikami" à via pública localizada no Bairro Caetê**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 013-L**, de 21/03/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de março de 2012.

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**

RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**ETELVINO NOGUEIRA**

PRESIDENTE CPSECLT

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

SECRETÁRIO CPSECLT



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 013-L**, de 21/03/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que **"Dá denominação de "Rua Kimio Mikami" à via pública localizada no Bairro Caetê"**.

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
<b>02</b>	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
<b>03</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>04</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	João Paulo de Oliveira	S
<b>07</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>08</b>	Milton Brasil Cavalcante	S
<b>09</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>10</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		09
<b><u>Contrários</u></b>		00



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 013-L de 21/03/2012**

**Autógrafo nº 3. 728, de 02/04/2012**

**Lei nº**

**(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)**

***Dá denominação de "Rua Kimio Mikami" à via pública localizada no Bairro Caeté.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA KIMIO MIKAMI" à via pública com início na Rua Mariko Karube e término na Rua Saiji Nakamura, contando com 232,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Caeté.

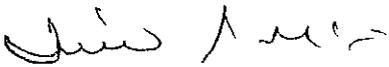
**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

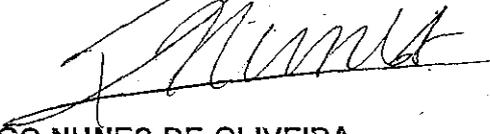
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

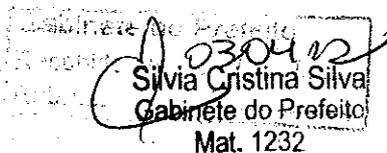
**Aprovado na 9ª Sessão Ordinária, de 02/04/2012.**

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

  
Silvia Cristina Silva  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 1232

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 677 fls. 08 dia 20/04/2012

Atto Normativo Lei n.º 3.774

  
Joslene de Mattos  
Assessora de Expediente  
RG 48.329.424-5